



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1775/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 A 10 DE JANEIRO DE 2022”.

CONSIDERANDO a proximidade do final do ano e o dia de comemoração do Natal, no dia 25 de dezembro de 2020, e da Confraternização Universal, no dia 01 de janeiro de 2022, ambos feriados nacionais estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 662 de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das atividades administrativas na Administração Pública Municipal no período de 22 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022;

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em período integral os dias 24 de dezembro de 2021 e o dia 31 de dezembro de 2021**, retornando ao horário normal de funcionamento no dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O Gabinete e as Secretarias de Administração, Fazenda, Planejamento e Meio Ambiente e Justiça e Cidadania funcionarão conforme escala determinada pelos respectivos Secretários, no período de 24 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O Paço Municipal funcionará apenas internamente em período estendido, qual seja de 24 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os serviços públicos essenciais não sofrerão solução de continuidade.

Parágrafo Único. Como serviços essenciais, para efeitos deste Ato Administrativo, compreendem-se o de coleta de lixo, de limpeza urbana, de ambulância, de água e esgoto, transporte de pacientes para realização de exames e consultas previamente marcados e de exéquias.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhará o disposto no artigo 1º, com exceção do Fundo Social de Solidariedade e o CRAS que no período de 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 estarão em recesso.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, Cozinha Piloto, Biblioteca e as Unidades Escolares estarão em recesso no período de 22 e 29 de dezembro de 2021 o expediente encerrará às 12:00 horas e nos dias 23, 24, 30 e 31 não haverá expediente, conforme solicitado através do Ofício nº 150/2021 da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 23 de dezembro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 23 de dezembro de 2021.

Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária de Administração

Helôisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000

gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200